

A RACIONALIDADE COMUNICATIVA DE JÜRGEN HABERMAS

Alberto Rocha Cavalcante¹

ABSTRACT

In Habermas' philosophy, the rationality is directly linked to the language concept being essentially the communicative rationality discursive for solving the implicit validity pretenses in the utterances by means of speech.

Key Words: Rationality. Language. Communicative rationality.

RESUMO

Na filosofia de Habermas, a racionalidade está diretamente vinculada ao conceito de linguagem, sendo a racionalidade comunicativa essencialmente discursiva por resolver as pretensões de validade implícitas nos proferimentos por meio de discursos.

Palavras-Chave: Racionalidade, Linguagem, Racionalidade Comunicativa.

1- Introdução

Para entender a práxis racional como uma razão concretizada na história, na sociedade, no corpo e na linguagem, faz-se necessário entender os diversos aspectos de racionalidade implicados nos diferentes conceitos de ação, especialmente o conceito de *ação*

¹ Mestre em Filosofia Social e Política (FAFICH - UFMG). Professor de Filosofia no UNICENTRO NEWTON PAIVA de Belo Horizonte - MG.

comunicativa que se estrutura a partir da linguagem e que, pela relação diversificada dos atores ao mundo, liga de modo rigoroso racionalidade e linguagem. Veremos a seguir que a racionalidade comunicativa é essencialmente discursiva porque resolve as pretensões de validade implícitas nos proferimentos por meio de discursos. Estes discursos estão vinculados, na Modernidade, ao desenvolvimento do conceito de pretensões de validade. Habermas, com sua concepção ampla de racionalidade da década de oitenta, vai definir a razão em função do conjunto das pretensões de validade (núcleo constitutivo da Pragmática Universal da Linguagem). Portanto, caberá à Filosofia a tarefa de esclarecer os fundamentos universais da racionalidade da experiência e do juízo, da ação e do entendimento mútuo lingüístico.

2- A filosofia enquanto pretensão de razão

Habermas concorda com Kant e Hegel (apesar de não seguir a reflexão transcendental kantiana, nem o saber absoluto hegeliano) quando estes reivindicam para a filosofia a pretensão à razão. É fundamental recuperar a idéia da filosofia enquanto pretensão de razão, agora não mais como fundamento último, nem muito menos como razão instrumental. A filosofia não poderá, de agora em diante, objetivar o papel de juiz frente à cultura e à ciência, mas somente o papel de guardião da racionalidade e de intérprete-mediadora das culturas de especialistas da ciência, da ética e do direito, e da arte. Portanto, a função da filosofia, na modernidade, será pensar a razão que se corporifica no conhecimento, na linguagem e na ação.

É na reflexão sobre a razão que se origina o pensamento filosófico: "...o pensamento filosófico nasce na reflexão sobre a razão que se corporifica no conhecimento, na linguagem e nas ações. O tema fundamental da filosofia é a razão"². Mas, ao contrário da tradição ocidental, Habermas não enfocará o tema da razão que se corporifica no conhecimento e na ação, mas na *linguagem*, pois, "o que nos arranca

² HABERMAS, J. *Teoria da la acción comunicativa*. Madrid: Taurus, 1987, p. 15; doravante citado pela sigla TAC I.

à natureza é o único estado de coisas que podemos conhecer segundo a sua natureza: a *linguagem*"³.

3- Razão e linguagem

A linguagem vai ser postulada como o novo paradigma para a filosofia⁴. Enquanto a razão centrada no conhecimento e na ação produzem uma razão instrumental, pois o sujeito cognoscente se refere aos objetos ou para representá-los como são ou para manipulá-los como deveriam ser (razão subjetiva e instrumental, porque centrada na noção de subjetividade e voltada para o domínio prático e / ou teórico dos objetos), a razão centrada na linguagem ou descoberta pela análise da atividade dos sujeitos lingüísticos constitui-se como intersubjetiva por envolver, ao menos, dois participantes, tendo como meta a ser alcançada o *entendimento*. Portanto, somente a linguagem possibilita a descoberta, em sua própria estrutura, de estruturas de racionalidade diferentes da razão instrumental.

A intuição habermasiana de postular, de agora em diante, a linguagem (e não mais o conhecimento e a ação) como o aspecto fundante e inovador da razão pode ser considerada como uma grande contribuição do pensamento habermasiano na modernidade, já que a linguagem antecipa uma estrutura teleológica e normativa que pressupõe o *entendimento* e uma situação isenta de repressão.

3.1- Virada lingüística

A guinada da razão em direção à linguagem é denominada de "virada lingüística", isto é, a passagem da tematização da razão que se estrutura no pensamento e na ação para a razão que se fundamenta

³ HABERMAS, J. Conhecimento e interesse. In: *Técnica e ciência como "ideologia"*. Lisboa: Edições 70. p. 144; doravante citada pela sigla CI.

⁴ Cf. a interessante obra de ARAGÃO, L. M. de Carvalho. *Razão Comunicativa e Teoria Social Crítica em J. Habermas*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1992, pp. 146.

na linguagem; ou ainda, a passagem do “paradigma da consciência” (que se estrutura na relação sujeito/objeto) para o “paradigma da linguagem” (que se estrutura na comunicação e na relação de diálogo entre dois ou mais indivíduos).⁵ Para entendermos o conceito de razão comunicativa, não basta uma virada lingüística; é constitutivo deste conceito, também, uma *virada pragmática*⁶.

3.2- Guinada pragmática

A guinada lingüística da filosofia habermasiana não se limita à semântica (análise formal das frases) ou a sintática (parte da semiologia que se interessa pelas relações entre os signos) — pois aqui a unidade da linguagem é dada pela *proposição* —, mas centra-se na *pragmática da linguagem* — nesta a unidade da linguagem é dada pela proposição inserida num ato de fala, isto é, pelo *proferimento*. Vale dizer: *além da guinada lingüística, faz-se necessário a guinada pragmática*. No uso pragmático da linguagem é possível visualizar as relações que se estabelecem entre sujeitos falantes e agentes quando estes se utilizam da linguagem para referir-se ao mundo.

A semântica negligencia o conjunto da comunicação ao restringir-se à análise de orações e frases, portanto, permanecendo no paradigma da filosofia da consciência ao pressupor sujeito e objeto como seus termos básicos, analisando exclusivamente a relação entre sentença (linguagem) e estado de coisas (mundo). Já o uso pragmático da linguagem é mais rico que o anterior por abarcar o conjunto da comunicação, isto é, a situação de fala, a aplicação da linguagem e seus contextos, as pretensões de validade e os papéis dialogais dos falantes; pressupõe, conseqüentemente, um modelo intersubjetivo de comunicação através do qual dois ou mais sujeitos levantam pretensões de validade objetivando alcançar o entendimento sobre algo no mundo. A pragmática diz respeito ao uso que se faz da linguagem quando

⁵ HABERMAS, J. *Pensamento pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. pp. 53-58; doravante citado pela sigla PPM.

⁶ Cf. PPM, pp. 65 ss.

falante e ouvinte estabelecem entre si relação no momento em que se comunicam sobre algo no mundo. Portanto, a análise semântica da linguagem é mais reduzida e pobre que a análise pragmática. Em outros termos:

“(...) a análise semântica permanece essencialmente uma análise da proposição, principalmente das formas de proposições assertóricas; ela prescinde da situação da fala, do uso da linguagem e de seus contextos, das pretensões, das tomadas de posição e dos papéis dialogais dos falantes, numa palavra: prescinde da pragmática da linguagem (...).”⁷

Assim como é importante uma “virada lingüística” e uma “guinada pragmática”, também torna-se fundamental uma “guinada pragmática na teoria do significado”, através da qual a linguagem superará apenas sua função *representativa* (que diz respeito à verdade dos fatos) para enfocar também a função *interativa* (através da qual um eu contrai relações interpessoais com um outro eu numa prática comum de interação) e a função *expressiva* (que se refere às intenções ou subjetividade de cada falante).

Falar da razão como comunicação é enfocar as ações de fala ou atos de fala, os quais apoiam-se numa determinada concepção de linguagem e de entendimento, sabendo-se que esta concepção somente pode ser desenvolvida em contextos das teorias do significado.

3.3- Teorias do significado

Podemos, então, perguntar: qual a idéia fundamental da teoria formal e pragmática do significado? Habermas afirma que a idéia central da teoria do significado diz respeito ao “nexo interno existente entre significado e validade”⁸. Apesar de existirem diferenças entre “compreender o significado de uma expressão lingüística” e de

⁷ PPM, p. 55.

⁸ PPM, p. 76.

“entender-se com alguém sobre algo com o auxílio de uma expressão tida como válida”, é absolutamente impossível dissociar questões de significado e questões de validade. Diz ele:

“(…) não é possível isolar, de um lado, a questão fundamental da teoria do significado, isto é, o que significa compreender o significado de uma expressão lingüística, e, de outro lado, a questão referente ao contexto em que essa expressão pode ser aceita como válida.”⁹

Diante desta tese, podemos perguntar: qual a vinculação que há entre compreender o significado de uma expressão lingüística e o contexto em que esta expressão pode ser aceita como válida? A resposta está em que

“(…) não saberíamos o que significa compreender o significado de uma expressão lingüística, caso não soubéssemos como utilizá-la para nos entendermos com alguém sobre algo. Podemos ler nas próprias condições para a compreensão de expressões lingüísticas que os atos de fala, que podem ser formados com o seu auxílio, apontam para um consenso racionalmente motivado sobre o que é dito. Nesta medida, a orientação pela possível validade de proferimentos faz parte das condições pragmáticas não só do entendimento, mas também da própria compreensão da linguagem. Na linguagem, as dimensões do significado e da validade estão ligadas internamente.”¹⁰

As três teorias do significado mais conhecidas (semântica intencionalista de Grice até Bennett e Shiffer, a semântica formal de Frege, através do primeiro Wittgenstein até Dummett, e a teoria do significado enquanto uso, inaugurada pelo segundo Wittgenstein) explicam o aspecto global do significado a partir de uma única função

⁹ PPM, p. 77.

¹⁰ PPM, p. 77.

da linguagem (que é a *representação* de estados de coisas, prescindindo da função interativa e expressiva da linguagem). Mesmo a ‘teoria da ação de fala’ (desenvolvida a partir de Austin e Searle), apesar de levar em conta o componente ilocucionário, não leva em conta todas as funções da linguagem. Ocorre que, segundo Habermas,

“(...) cada ação de fala pode ser criticada reiteradamente como inválida sob três aspectos: como inverídica, em relação a uma asserção feita (ou seja, pressupostos em relação à existência do conteúdo da asserção); como incorreta, em relação a contextos normativos existentes (ou em relação à legitimidade das normas pressupostas); e como não sincera, em relação à intenção do falante.”¹¹

A ampliação tricotômica do conceito de validade vem dar uma grande contribuição à questão fundamental da teoria do significado, isto é, ao nexos que existe entre significado e validade. Foi Dummett o primeiro pensador a dar um passo na reinterpretação pragmática da problemática da validade ao substituir o conhecimento das condições de verdade por um saber indireto que se vincula ao processo comunicativo por meio de razões e não exclusivamente ao nexos objetivo entre linguagem e mundo. Assim,

“(...) o ouvinte precisa conhecer o tipo de razões com as quais o falante poderia eventualmente satisfazer a sua pretensão quanto ao preenchimento de determinadas condições de verdade. Nós compreendemos um enunciado afirmativo quando sabemos que tipo de razões um falante deveria aduzir, a fim de convencer um ouvinte de que ele (o falante) tem o direito de levantar uma pretensão de verdade para a sua frase. Portanto, as condições de compreensão, a serem preenchidas na prática comunicativa cotidiana, induzem à suposição de um jogo de argumentação, no qual o falante, na qualidade de proponente, poderia convencer um ouvinte ou oponente de

¹¹ PPM, p. 80.

que uma pretensão de validade possivelmente problemática é justificada.”¹²

Percebemos que as pretensões de validade pressupõem o reconhecimento intersubjetivo por parte de todos os participantes, abrindo espaço para o componente ilocucionário, o qual supera o componente proposicional ao introduzir outras pretensões de validade que não sejam àquelas orientadas pelas condições de verdade ou de sucesso, que não se limitam à relação entre a linguagem e o mundo objetivo. Em síntese, podemos afirmar que a guinada pragmática na teoria do significado vem possibilitar a ampliação da verdade proposicional por intermédio da correção normativa e da veracidade subjetiva. É dessa forma que Habermas vai generalizar a explicação de Dummett ao afirmar que

“(…) nós compreendemos uma ação de fala quando conhecemos o tipo de razões que um falante poderia aduzir, a fim de convencer um ouvinte de que ele (falante), em determinadas circunstâncias, tem o direito de pretender validade para a sua expressão, ou seja, em síntese: quando sabemos *o que as torna aceitáveis*. Através de uma pretensão de validade, um falante apela para um potencial de razões, que ele poderia aduzir em favor dela. As razões interpretam as condições de validade e se integram deste modo às próprias condições que tornam aceitável uma expressão.”¹³

Vale dizer que a compreensão de uma expressão somente ocorre quando sabemos de que modo podemos nos servir dela, objetivando chegar a um entendimento com alguém sobre algo. Neste sentido, a teoria pragmático-formal do significado vem nos mostrar que,

“(…) no momento em que um falante assume, através de sua pretensão de validade criticável, a garantia de aduzir

¹² PPM, pp. 80-81.

¹³ PPM, p. 81.

eventualmente razões em prol da validade da ação e da fala, o ouvinte, que conhece as condições de aceitabilidade e compreende o que é dito, é desafiado a tomar uma posição, baseado em motivos racionais; caso ele reconheça a pretensão de validade, aceitando a oferta contida no ato de fala, ele assume a sua parte de obrigatoriedade decorrentes do que é dito, as quais são relevantes para as conseqüências da interação e se impõem a todos os envolvidos.”¹⁴

Partindo desta citação, podemos inferir que a racionalidade comunicativa que se estrutura a partir da linguagem, além de pressupor uma guinada lingüística, uma guinada pragmática, e uma guinada pragmática na teoria do significado, demanda também uma *pragmática universal da linguagem*, a qual possui como núcleo constitutivo as *pretensões universais de validade*, sobre as quais vai se estruturar as novas bases da razão comunicativa.

3.4- Pragmática universal da linguagem

O que é *pragmática universal da linguagem* e qual seu núcleo constitutivo? Quais os elementos que a estruturam e qual sua tarefa básica? Vejamos.

O núcleo constitutivo da *pragmática universal* estrutura-se a partir das pretensões universais de validade, as quais demandam razões que as satisfaçam, exigindo tomadas de posição com um *sim* ou com um *não* por parte de falantes e ouvintes, estando estas pretensões, que são levantadas por meio de atos de fala, expostas e suscetíveis às críticas e questionamentos. A *tarefa principal da pragmática universal* consiste em “identificar e reconstruir as condições universais do entendimento possível”¹⁵, fixando a base

¹⁴ PPM, p. 82.

¹⁵ HABERMAS, J. “Qué significa pragmática universal?” In: *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid, Cátedra, 1989, p. 299. Doravante citado com a sigla PU.

universal de validade da fala por meio de uma reconstrução racional das estruturas gerativas das unidades elementares da fala. Para Habermas, não só as orações (unidades elementares da linguagem) são passíveis de serem reconstruídas, mas também os proferimentos verbais (unidades elementares da fala), sabendo-se que fala é ação. É neste sentido que Habermas sustenta a tese de que “não somente a linguagem, mas também a fala, isto é, o emprego de oração em proferimentos, é acessível a uma análise formal”¹⁶. Este saber é produzido obedecendo regras e estruturas genéricas comuns sendo, portanto, passível de ser reconstruído como um saber teórico de tipo universal. Portanto, a função central e essencial da pragmática universal consiste em “reconstruir a capacidade dos falantes adultos de inserir orações em referência à realidade, de forma que essas orações possam assumir as funções pragmáticas de exposição, auto-exposição e estabelecimento de relações interpessoais”¹⁷.

A reconstrução das condições universais presentes na linguagem e na fala destaca algumas exigências ou condições imprescindíveis que devem ser preenchidas para que se obtenha o entendimento nas práticas de comunicação cotidianas.

3.4.1- Exigências imprescindíveis para a obtenção do entendimento

A condição número um para a obtenção do entendimento diz respeito à consciência intuitiva de regra (Regelbewubtsein), no sentido de que todo falante possui uma competência comunicativa que se mostra na disposição para o entendimento e para inserir na fala uma oração bem formada em referência à realidade. Esta competência do indivíduo está associada ao domínio que ele possui do sistema de regras de sua língua e das formas e modos de aplicação destas regras em contextos específicos, possuindo também deste sistema um saber pré-teórico que lhe capacite produzir um proferimento ou manifestação

¹⁶ PU, p. 304.

¹⁷ PU, p. 332.

quando necessário¹⁸. Além do domínio das regras, faz-se necessária a compreensão de um proferimento, devendo o ouvinte ou intérprete conhecer as condições de validade, saber sob quais condições a pretensão de validade que o proferimento levanta é aceitável. No momento em que um falante assume, por meio de uma pretensão de validade criticável, a garantia de dar ou oferecer razões para justificar a validade do ato de fala expresso, o ouvinte, que conhece as condições de aceitabilidade e compreende o que é dito, é desafiado a tomar uma posição, alicerçado em motivos racionais; caso ele reconheça a pretensão de validade, aceitando a oferta contida no ato de fala, ele assume a sua parte de obrigação em função do dito, o qual torna-se relevante para as conseqüências da interação, se impondo a todos os envolvidos.

A segunda condição para a obtenção do entendimento entre os indivíduos exige que os atos de fala tenham por escopo a produção de um consenso, sabendo-se que é no contexto da comunicação observável que pode-se conhecer as condições para a aceitação de uma pretensão de validade. É no contexto interativo de comunicação que os sujeitos falantes e ouvintes podem aceitar ou rejeitar as razões oferecidas, chegando a um consenso ou a um dissenso, sabendo-se que “o consenso sobre algo mede-se pelo reconhecimento intersubjetivo da validade de um proferimento fundamentalmente aberto à crítica”¹⁹. Vale ressaltar que, na perspectiva de falantes e ouvintes, um acordo não pode ser imposto a partir de fora e nem ser forçado por uma das partes, seja através da intervenção direta na situação da ação, seja indiretamente, por meio de uma influência calculada sobre os enfoques proposicionais de um oponente. Aquilo que se obtém visivelmente através de gratificação ou ameaça, sugestão ou engano, não pode valer intersubjetivamente como acordo; tal intervenção fere as condições sob as quais as forças ilocucionárias despertam convicções e geram ‘contactos’²⁰.

¹⁸ Cf. PU, pp. 311 e 326.

¹⁹ PPM, p. 77.

²⁰ Cf. PPM, pp. 71-72.

A terceira condição para alcançar-se um entendimento diz respeito às razões internas ou implícitas nas pretensões de validade levantadas pelos participantes da discussão, as quais devem mover as partes envolvidas a concordar ou discordar das pretensões levantadas. Deve ficar claro as razões que levaram os participantes a assumirem o 'sim' ou o 'não' na discussão.

A quarta e última condição para alcançar-se um entendimento afirma que tanto proponentes como oponentes devem fazer parte da discussão como participantes efetivos, levantando pretensões de validade, oferecendo razões para fundamentar suas pretensões de validade. Aqui não é possível a presença de um dos participantes na terceira pessoa, com posição de neutralidade ou simplesmente observador. Mesmo o cientista social já deve estar inserido num determinado contexto para entendê-lo. É neste sentido que Habermas afirma que o cientista social não tem privilégio frente ao leigo na ação comunicativa²¹.

O conceito de alcançar um entendimento na comunicação não pode ser confundido com um estado empírico ou acordo fatural. Entendimento é um conceito normativo que remonta ao logos de uma racionalidade não coercitiva, isenta de toda coação interna e externa. Assim,

"(...) o entendimento através da linguagem funciona da seguinte maneira: os participantes da interação unem-se através da validade pretendida de suas ações de fala ou tomam em consideração os dissensos constatados. Através das ações de fala são levantadas pretensões de validade criticáveis, as quais apontam para um reconhecimento intersubjetivo. A oferta contida num ato de fala adquire força obrigatória quando o falante garante, através de sua pretensão de validade, que está em condições de satisfazer essa pretensão, caso seja exigido, empregando o tipo correto de argumentos."²²

²¹ Cf. TAC I, pp. 158-164.

²² PPM, p. 72.

Somente partindo de uma comunicação que levanta pretensões de validade e emprega atos de fala que se referem ao mundo dos fatos, dos valores e das normas, da subjetividade de cada um, levando-se sempre em consideração a força do melhor argumento, é que podemos instaurar a racionalidade comunicativa propriamente dita, sabendo-se que esta tem como pano de fundo um mundo da vida simbolicamente pré-estruturado que garante todos os processos de entendimento. Assim, “o conceito ‘entendimento’ possui conteúdo normativo, que ultrapassa o nível da compreensão de uma expressão gramatical. Um falante entende-se com outro sobre uma determinada coisa. E ambos só podem visar tal consenso se aceitarem os proferimentos por serem válidos, isto é, por serem conforme à coisa”²³.

3.4.2- Pretensões universais de validade

O diálogo que se instaura entre falante e ouvinte por meio de atos de fala ou ações de fala, e que tem por meta alcançar o consenso por meio do entendimento comunicativo, levanta sempre, e implicitamente, quatro pretensões universais de validade: a *inteligibilidade* do sistema lingüístico (falante e ouvinte devem falar a mesma língua e evitar códigos lingüísticos privados e secretos) que interfiram na compreensibilidade da comunicação; a enunciação de conteúdos proposicionais que sejam *verdadeiros*; a manifestação de forma *correta ou adequada* tendo como pressuposto um quadro normativo reconhecido e compartilhado intersubjetivamente, o qual fundamenta as normas e valores a serem considerados; finalmente, a quarta e última pretensão a ser levantada na comunicação refere-se à *veracidade* das manifestações subjetivas do falante, devendo este expressar verazmente suas intenções subjetivas de forma que possibilitem a um ouvinte acreditar em suas manifestações.

As pretensões de validade, que são pleiteadas por meio de razões e pressupõem um reconhecimento mútuo por todos os participantes da comunicação, são a base imprescindível para a

²³ PPM, P. 77.

obtenção de um acordo por meio dos processos de entendimento, sendo este entendido como “o processo de obtenção de um acordo sobre a base *pressuposta* de pretensões de validade reconhecidas intersubjetivamente”²⁴.

As pretensões de validade são levantadas por meio de atos de fala ou ações de fala, preenchendo diversas funções da linguagem e vinculando-se a diferentes componentes da linguagem. Vejamos.

A primeira pretensão universal de validade refere-se à *inteligibilidade do sistema lingüístico*, devendo as expressões simbólicas ser compreensíveis e bem formadas, ser corretas e produzidas conforme o sistema de regras generativas. É precisamente a compreensibilidade das regras lingüísticas que possibilita a formulação das demais pretensões de validade.

A segunda pretensão universal de validade refere-se à *verdade*, a qual utiliza-se do *uso cognitivo da linguagem* para tematizar o conteúdo do proferimento como um enunciado a respeito de algo no *mundo objetivo*, ao qual se refere em *atitude objetivante* para preencher a função do entendimento de *apresentar estados de coisas*, dando ênfase ao *componente proposicional* e expressando-se por intermédio do *ato de fala constativo*²⁵.

A terceira pretensão universal de validade refere-se à *correção ou adequação*, a qual utiliza-se do *uso interativo da linguagem* para tematizar o *aspecto intersubjetivo da relação* como um enunciado a respeito de uma norma ou regra no *mundo social*, ao qual se refere em *atitude de conformidade com as normas* para preencher a função do entendimento de *instauração de relações interpessoais* por intermédio do *ato de fala regulativo*. Diz Habermas:

“(…) com a força ilocucionária de atos de fala, a pretensão de validade normativa – a qual chamo correção (*Richtigkeit*) ou, no caso de valores, adequação – encontra-se presente de forma universal nas estruturas da fala (...). Somente nos atos de fala regulativos (nos mandatos e conselhos, nas proibições e

²⁴ PU, p. 301.

²⁵ PU, p. 354.

negativas, nas promessas e convênios, nas denúncias, desculpas, recomendações, concessões, etc.), evoca-se ou se recorre explicitamente à pretensão de validade que possua um pano de fundo normativo.”²⁶

A quarta e última pretensão de validade refere-se à *veracidade* de uma expressão, utilizando-se do *uso expressivo da linguagem* para tematizar as *intenções subjetivas do falante*, vivências que representam a expressão de sua subjetividade no *mundo subjetivo*, às quais somente ele tem um acesso privilegiado e a este mundo subjetivo se refere em atitude *expressiva* para preencher a função do entendimento de *auto-representação*, tematizando as *intenções do falante* por intermédio do *ato de fala representativo*. Estas vivências podem ser objeto de uma representação lingüística, com o predomínio do *ato de fala representativo*, sabendo-se de antemão que este ato de fala não tem semelhança com os atos de fala constatativos e regulativos já que não existe um fundo normativo que garanta o reconhecimento intersubjetivo. Portanto, o entendimento que objetiva o consenso por meio da linguagem se processa por meio das quatro pretensões de validade, sendo estas pretensões *universais* e *simultâneas* no sentido de que são universais por ultrapassarem os contextos empíricos da realidade sensível (apesar de levar em consideração estes contextos particulares), e simultâneas por pressuporem, cada uma, concomitantemente, as pretensões de validade, ficando uma explícita e as demais subentendidas. Nas palavras de Habermas: “certamente as distintas pretensões de validade podem ficar tematicamente subentendidas (...). Mas em todo ato de fala entra em jogo o sistema das quatro pretensões de validade – estas são universais, ou seja, hão de estabelecer-se sempre *simultaneamente*, e reconhecer-se como justificadas...”²⁷.

Os atos de fala (constatativos, regulativos e expressivos) são constitutivos para os processos de entendimento por levantarem pretensões de validade universais e simultâneas, as quais devem ser

²⁶ PU, p. 355.

²⁷ PU, p. 365.

satisfeitas e justificadas por meio de razões que possibilitem tomadas de posição com um *sim* ou com um *não* por parte dos participantes dos discursos, possibilitando a crítica dos atos de fala levantados.

Quando for bem sucedido, isto é, quando o ouvinte entender o significado do proferimento e aceitar a relação proposta pelo falante, pode-se falar no sucesso do ato de fala, que mostra sua força ilocucionária ao possibilitar uma relação interpessoal por meio das pretensões universais de validade. Desta forma, “o conteúdo do compromisso do falante vem determinado (...) pelo sentido específico da relação interpessoal a ser estabelecida e pela pretensão universal de validade tematicamente sublinhada”²⁸. Sendo bem sucedida a relação entre falante e ouvinte, fica demonstrada a força ilocucionária do ato de fala.

“A força ilocucionária de um ato de fala aceitável consiste, portanto, em que pode mover um ouvinte a confiar nas obrigações típicas para cada classe de atos de fala que o falante contrai (...). Em última instância, o falante pode atuar ilocucionariamente sobre o ouvinte e este, por sua vez, atuar ilocucionariamente sobre o falante porque as obrigações típicas dos atos de fala vão associadas com pretensões de validade suscetíveis de exame crítico(...)”²⁹

As dúvidas que surgirem referente aos proferimentos dos falantes podem ser explicitadas em dois planos: por *procedimentos diretos no contexto de ação* (seja recorrendo à certeza da experiência, pelo apelo ao pano de fundo normativo ou pelos protestos do próprio falante acerca das experiências às quais ele tem um acesso privilegiado) ou por *procedimentos indiretos por meio de discursos*³⁰ ou por

²⁸ PU, p. 363.

²⁹ PU, pp. 362-363.

³⁰ Nota: os vários tipos de discursos para resolver as pretensões de validade controvertidas processam-se numa *teoria da argumentação* que será melhor desenvolvida logo à frente quando tratarmos especificamente dos procedimentos racionais dos sujeitos falantes e ouvintes para resolverem discursivamente

*seqüências de ações consistentes*³¹. Havendo dúvidas irremovíveis no plano dos procedimentos diretos, falante e ouvinte devem passar para o plano dos procedimentos indiretos, devendo a dúvida quanto à *verdade* ser problematizada como objeto de um *discurso teórico* e a pretensão de *correção* como objeto de um *discurso prático*. Em relação aos *valores estéticos*, por tratarem-se de valores culturais, não são universais, devendo, portanto, ser normatizados pela via indireta por meio da *crítica estética*. Finalmente, a *pretensão de veracidade* subjetiva somente pode ser explicitada por meio de *ações consistentes* já que a veracidade dos proferimentos expressivos não são passíveis de fundamentação, mas somente de demonstração. Em outros termos:

“(…) no uso cognitivo da linguagem, o falante oferece uma *obrigação de fundamentação*, imanente ao ato de fala. Os atos de fala constatativos contém a oferta de recorrer, quando necessário, à *fonte de experiência* da qual o falante retira a *certeza* de que seu enunciado é verdadeiro. Se esta fundamentação não responde a dúvida levantada e persiste a problematização da pretensão de verdade, essa pretensão pode converter-se em objeto de um discurso teórico. No uso interativo da linguagem, o falante oferece uma *obrigação de justificar*, imanente ao ato de fala. Os atos de fala regulativos contém a oferta do falante de recorrer, caso necessário, ao *contexto normativo*, o qual oferece ao falante a *convicção* de que seu proferimento é normativamente correto. Caso essa justificação direta não resolva a dúvida levantada, podemos passar ao plano do discurso prático (...). No uso expressivo da linguagem, o falante contrai uma obrigação imanente ao ato de fala: a *obrigação de acreditar*, a obrigação de mostrar (sendo coerente com sua conduta) que a intenção expressa é de fato autêntica (...). A veracidade de um proferimento somente pode

pretensões de validade controvertidas, configurando o que Habermas denominará de ações racionais, estando essas melhor desenvolvidas no conceito de racionalidade comunicativa.

³¹ Cf. PU, p. 364.

comprovar-se pela consistência (das atitudes do falante frente às conseqüências para a ação -ARC).”³²

Ao falarmos de pretensões universais de validade, faz-se necessário tratar também dos vários mundos aos quais elas se referem. Ao levantar uma pretensão de verdade por meio de um ato de fala constativo, falante e ouvinte supõem a presença de um *mundo objetivo* que se refere aos fatos e estados de coisas possíveis. Ao levantar uma pretensão de correção por meio de um ato de fala regulativo, falante e ouvinte supõem a existência de um *mundo social*, normativamente regulamentado por meio de normas. Já a justificativa dos valores estéticos e das manifestações de vivências subjetivas pressupõe a existência de um *mundo subjetivo*.

Em síntese, podemos afirmar que o uso pragmático universal da linguagem por meio das pretensões universais de validade, em contextos interativos de comunicação possibilita, por parte dos sujeitos falantes e agentes, empregar as três funções da linguagem (*assertórica ou cognitiva, apelativa – regulativa e imperativa e a expressiva*) através de atos de fala (constativo, regulativo, expressivo) que levantam pretensões de validade (inteligibilidade, verdade, correção, veracidade ou sinceridade) na referência a três mundos (objetivo, social, subjetivo) podendo ser justificadas e criticadas por meio de razões.

4- Racionalidade comunicativa

Diante de tudo o que foi exposto sobre a importância da linguagem como *medium* constitutivo na formação da espécie humana, podemos perguntar: qual a relação desta com a racionalidade? O que significa ser racional? Existe relação direta entre racionalidade e linguagem? Entre racionalidade e a formulação das pretensões universais de validade? Entre racionalidade e saber? Sem dúvida que sim e a resposta para estas questões está na proposta

³² PU, pp. 363-364.

habermasiana de uma *racionalidade comunicativa*³³. O referido autor está convencido de que, apesar da razão se manifestar através do pensamento e da ação, é por intermédio da *linguagem como medium de entendimento*, através da qual os sujeitos falantes e agentes podem chegar a um acordo racional ou alcançar um entendimento sobre alguma coisa nos diferentes mundos, que se mostra a *expressão maior da racionalidade*, já que *existe na estrutura da linguagem uma exigência de racionalidade voltada para a compreensão e o entendimento*. A linguagem revela tanto as estruturas de racionalidade implícitas na atividade humana por meio da fala como a emergência de um conceito de razão não instrumental, ou seja, uma razão comunicativa e intersubjetiva que possibilita aos sujeitos falantes e agentes alcançarem um acordo racional desprovido de toda forma de coerção. É uma razão mais ampla que inclui, além dos padrões de racionalidade cognitivo-instrumental, também os aspectos prático-moral e prático-estético. Todas as manifestações racionais do sujeito, através de suas ações diretas sobre o mundo ou das expressões simbólicas que intermediam estas relações com o mundo, podem ser objeto de *crítica e fundamentação*, portanto de um julgamento e avaliação racional, sejam os conteúdos dos proferimentos referentes ao mundo dos fatos, ao mundo das normas e dos valores, ou ainda ao mundo da subjetividade de cada sujeito falante e agente. Todas as expressões e ações podem ser avaliadas racionalmente desde que as justificativas apresentadas sejam *razoáveis*.

Mas o que significa o predicado *racional*? É o próprio Habermas quem responde:

“O predicado ‘racional’ deveríamos reservá-lo melhor para aquisição e para o *emprego* de saber em proferimentos lingüísticos e ações. A *comunicação e a atividade teleológica* guardam uma relação interna com razões, porque os sujeitos capazes de linguagem e de ação, ao falarem e ao agirem, aplicam saber e associam com suas manifestações, ao menos

³³ HABERMAS, J *O discurso filosófico da modernidade*. Lisboa: Dom Quixote, 1990. pp. 275-307; doravante citado pela sigla DFM.

implicitamente, pretensões de validade (ou pretensões de êxito).”³⁴

Existe, portanto, uma relação direta entre *racionalidade* e *saber* (no sentido de que nossos proferimentos e manifestações somente são racionais porque transmitem um tipo determinado de saber, sendo tanto mais racional uma manifestação ou proferimento que esteja fundamentado em pretensões de validade), entre *racionalidade* e *pretensões de validade* (no sentido de que é fundamental que a manifestação ou proferimento de um determinado enunciado esteja conectada a uma pretensão de validade que possa ser objeto de crítica por parte de um ouvinte do processo de discussão, podendo este aceitar ou recusar o enunciado proposto pelo falante).

Quando um saber pode ser considerado racional? Habermas afirma que “a racionalidade tem menos a ver com o conhecimento ou com aquisição ou posse deste do que com a forma com a qual os sujeitos capazes de linguagem e ação fazem uso do conhecimento”³⁵. Ou ainda: “por ‘racionalidade’ entendemos, antes de tudo, a disposição dos sujeitos capazes de linguagem e ação para adquirir e utilizar conhecimento ou saber falível”³⁶. Tanto as *pessoas* que dispõem de um saber como as *expressões simbólicas*, as *ações lingüísticas* ou não lingüísticas, comunicativas ou não comunicativas, que corporificam um saber, podem ser tidas como racionais. *Racionais* são as atitudes dos indivíduos competentes que atuam com eficiência e emitem opiniões fundadas, justificando suas ações a partir dos contextos normativos aceitos e reconhecidos como válidos por todos, objetivando solucionar os conflitos normativos, interpretando necessidades à luz dos padrões de valores culturais que possibilitam a interpretação das necessidades, evitando uma postura ingênua frente a estes valores no sentido de adotar uma postura mais reflexiva.

Portanto, falar de *racionalidade* é falar das *pretensões*

³⁴ HABERMAS, J. “Réplica a objeciones”, in: *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid, Cátedra, 1989, p. 418.

³⁵ TAC I, p. 24. Cf. tb. PPM, p. 69.

³⁶ DFM, p. 291. Cf. tb. trad. espanhola, p. 373.

universais de validade, sabendo que é na modernidade ou na cultura contemporânea que essas pretensões podem ser elaboradas em sua plenitude, a partir dos processos de racionalização por que passaram a cultura e a sociedade, chegando corporificadas nas esferas axiológicas da ciência e da técnica, da moral e do direito, da arte e da crítica artística.

Levando-se em consideração o critério da *forma como os sujeitos capazes de linguagem e de ação fazem uso do conhecimento* para medir a maior ou menor racionalidade de uma expressão ou ação, Habermas descobre dois tipos diferentes de racionalidade: uma cognitivo-instrumental ou ação instrumental (onde as ações são orientadas para a realização de um fim, para a obtenção do sucesso e da eficácia na intervenção técnica no mundo e que tem como *telos* a disposição instrumental), e uma racionalidade comunicativa (orientada para a obtenção do entendimento entre falantes e agentes e que emerge da experiência central do logos argumentativo como força unificadora sem coação e fundadora de consenso intersubjetivo, que tem como *telos* o entendimento comunicativo para a obtenção de um acordo racional)³⁷.

³⁷ "A concepção cognitivo-instrumental de racionalidade tem sua origem em Hobbes e Locke, e na forma como os dois autores atribuem às sensações a origem dos conceitos (Thomas Hobbes, 1651, *The Leviathan I*, 1. John Locke 1708, *Essays Concerning Human Understanding II*, 2). É daí que se deriva a idéia da razão enquanto cálculo associado à necessidade do indivíduo de se autopreservar. Hobbes, no *Leviathan*, identifica a origem da razão com os desejos e a vontade, isto é, 'com o pensamento de algum meio já identificado anteriormente com o fim por nós desejado'. O elemento principal desta concepção de razão é a associação feita pelo pensamento entre uma vontade e o meio adequado para a sua realização". AVRITZER, L. *A moralidade da democracia: ensaios em teoria habermasiana e teoria democrática*. São Paulo, Perspectiva; Belo Horizonte, Editora da UFMG, 1996, p. 78. Já o conceito comunicativo ou intersubjetivo de racionalidade tem suas bases iniciais em Émile Durkheim e Georg Mead, dentre outros autores. "A base do conceito intersubjetivo de racionalidade é a idéia de que os atores sociais não lidam apenas com a manipulação dos fatos sociais. Agir envolve a internalização de regras e normas que, necessariamente, devem ser entendidas de forma igual pelos diferentes atores sociais. De acordo com essa concepção, o elemento central da idéia de racionalidade constitui a capacidade dos atores sociais de seguirem certas regras ao agirem. Tais regras podem ser problematizadas ou não. É com o ato de partilhar regras e torná-las reflexivas que o conceito intersubjetivo de racionalidade está ligado" (Idem, p. 78).

Se na *ação instrumental* o sujeito reivindica *eficácia* para sua ação no sentido de que os meios escolhidos são propícios para a obtenção do fim proposto, na *ação comunicativa* o sujeito vai reivindicar *verdade, correção, veracidade* ou *inteligibilidade* para seu proferimento. Reivindicando *eficácia* (ação instrumental) *verdade, correção, veracidade* e *inteligibilidade* (ação comunicativa) para suas ações, os sujeitos demonstram disposição para *fundamentarem* por meio de *razões* suas pretensões. Portanto, o maior ou menor *grau de racionalidade* destes proferimentos pode ser medido pela *criticabilidade* e capacidade de *fundamentação* das pretensões levantadas. São por extensão racionais todas as pessoas que assumem tais performances.

É possível afirmar, então, que a racionalidade comunicativa representa um conceito mais amplo de racionalidade, englobando inclusive a racionalidade instrumental. Isso porque: enquanto esta se reduz a um saber de tipo cognitivo-instrumental, saber técnico que se refere apenas ao mundo objetivo e orienta-se pela possibilidade de realização de seus fins e pela *eficácia* de seus meios, ao contrário, a racionalidade comunicativa avalia uma pluralidade de saberes, os quais ampliam sua base de validade, questiona a objetividade do mundo, mostrando que esta só existe enquanto *vale* para uma comunidade de sujeitos capazes de linguagem e ação, referindo-se, concomitantemente, a vários mundos (objetivo, social, subjetivo), os quais são frutos de uma constituição intersubjetiva, imprescindíveis para que os sujeitos falantes e agentes se entendam entre si sobre o que acontece nestes mundos, e sobre o que deve neles ser realizado. Agindo comunicativamente, os sujeitos levantam pretensões de validade que devem ser reconhecidas intersubjetivamente, inclusive chegando a um acordo sobre as metas a serem alcançadas no mundo dos fatos, das normas e valores e das vivências subjetivas. Isso demonstra que a racionalidade comunicativa é mais ampla e inclui, inclusive, a racionalidade cognitivo-instrumental.

A racionalidade pode estar presente tanto nas ações instrumentais como nas ações comunicativas. Nas palavras de Habermas:

“(…) se tomarmos como ponto de partida o uso não comunicativo do saber proposicional em ações teleológicas, iremos detectar a idéia da racionalidade orientada para um fim (*Zweckrationalität*) tal como foi elaborada na teoria da escolha racional. E se partirmos do uso comunicativo do saber proposicional em atos de fala, descobriremos a idéia da racionalidade orientada para o entendimento (*Verständigungsrationaliät*), que numa teoria do significado pode explicitar apoiando-se nas condições para a aceitabilidade de ações de fala. Subjaz a esse conceito a experiência intuitiva da força da fala argumentativa, que funda o consenso e é livremente unificadora. A racionalidade orientada para um fim aponta para as condições necessárias a uma intervenção, eficiente do ponto de vista causal, no mundo dos estados de coisas existentes; ao passo que a racionalidade dos processos de entendimento mede-se pelo conjunto de condições de validade exigidas para atos de fala, por pretensões de validade, que se manifestam através dos atos de fala, e por razões para a resolução discursiva dessas pretensões.”³⁸

Tanto a racionalidade das ações instrumentais como a racionalidade das ações comunicativas ou dos sujeitos que corporificam um saber, neste caso, está vinculada à capacidade que cada um tem de oferecer boas razões para justificar a validade de seus enunciados contra a crítica. Portanto, o grau de racionalidade de um proferimento ou de uma expressão é medido ou mensurado pelas “relações internas que guardam entre si o conteúdo semântico da expressão, as condições de validade e as razões que, se necessário, possam ser dadas para justificar a validade das expressões em favor da verdade do enunciado ou da eficácia da regra de ação”³⁹. Mas a racionalidade das expressões não se reduz ou limita-se aos saberes sobre os fatos de tipo cognitivo-instrumental. Ao lado deste tipo de racionalidade que diz respeito à eficácia ou sucesso para intervir no

³⁸ PPM, pp. 69-70.

³⁹ TAC I, pp. 25-26.

mundo dos fatos objetivos (capacidade de manipular os fatos) é possível visualizar-se outros dois tipos de racionalidade, pois

“(…) é evidente que existem *outros* tipos de expressões que, ainda que não venham vinculadas a pretensões de verdade ou de eficiência, nem por isso deixam de contar com o respaldo de boas razões. Nos contextos de comunicação, chamamos racional não somente a quem faz uma afirmação e é capaz de defendê-la e justificá-la frente ao crítico, aduzindo evidências pertinentes, mas também àquele que segue uma norma vigente e é capaz de justificar sua ação frente a um crítico, interpretando uma situação dada à luz de expectativas legítimas de comportamento. Chamamos de racional também àquele que expressa verazmente um desejo, um sentimento, um estado de ânimo, que revela um segredo, que confessa uma ação, etc., e que convence a um crítico da autenticidade da vivência revelada, sendo coerente com as conseqüências práticas e comportando-se de forma consistente com o que expressa.”⁴⁰

Portanto, se os atos de fala *constatativos* vinculam uma pretensão de validade (verdade) que se refere ao mundo dos fatos (objetivo) e pode ser validada pelo discurso teórico ao nível da argumentação, os atos de fala *regulativos* ou as ações reguladas por normas também vinculam uma pretensão de validade (correção) que se refere ao mundo das normas (social) onde o agente pleiteia a pretensão de que seu comportamento é correto frente a um contexto normativo reconhecido como legítimo, podendo sua pretensão ser validada e justificada por meio do discurso prático ao nível da argumentação. À semelhança dos dois anteriormente descritos, os atos de fala *expressivos* ou as auto-apresentações expressivas também vinculam uma pretensão de validade susceptível de crítica (veracidade ou sinceridade) que se refere ao mundo subjetivo de suas vivências (subjetivo) onde o agente pleiteia a pretensão de que sua vivência ou

⁴⁰ TAC I, pp. 33-34.

manifestação expressiva, a qual ele tem um acesso privilegiado, é veraz. Esta pretensão de validade pode ser questionada e fundamentada ao nível da argumentação por meio da crítica terapêutica, a qual serve para dissipar auto-enganos sistemáticos. Também as *expressões valorativas* podem ser submetidas à crítica e serem justificadas ou fundamentadas, podendo as ações dos atores serem consideradas racionais na medida em que estes empregam predicados que permitam aos outros membros de seus mundos da vida reconhecerem nestes predicados suas próprias relações com situações similares. Ao contrário, não seriam racionais os atores que empregassem critérios de avaliação tão particulares e de modo tão pessoal que não pudessem ser compreendidos na sua cultura.

É neste sentido que tanto os atos de fala constatativo (pretensão de verdade) como os regulativos ou ações reguladas por normas (pretensão de correção) e os expressivos ou auto-apresentações expressivas (pretensão de veracidade/sinceridade) e os proferimentos valorativos, sobre o pano de fundo de um mundo da vida, têm como função obter, manter e renovar um consenso na prática comunicativa cotidiana, alicerçado sobre o reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade criticáveis ou juízos de valores. Assim,

“(...) a racionalidade imanente a esta prática se manifesta no fato de que o acordo alcançado comunicativamente deve apoiar-se, em *última instância*, em razões. E a racionalidade daqueles que participam dessa prática comunicativa é mensurada pela capacidade de fundamentar, em *circunstâncias apropriadas*, suas expressões.”⁴¹

4.1- Racionalidade comunicativa e argumentação

A racionalidade implícita na prática comunicativa cotidiana gera consenso, mas também desacordos. Ocorrendo o discenso (mas sem cair na violência), surge a necessidade de continuação da ação

⁴¹ TAC I, p. 36.

comunicativa num patamar de discussão superior, que situa-se além das rotinas cotidianas, por meio do *discurso*: é a passagem para a prática da *argumentação*. Mas, o que é argumentação e para que a mesma serve? Habermas responde:

“(...) chamo *argumentação* o tipo de discurso no qual os participantes tematizam pretensões de validade controvertidas e tentam resgatá-las ou criticá-las por meio de argumentos (...). A força de uma argumentação, num contexto dado, mede-se pela pertinência das razões, e se manifesta, dentre outras maneiras, pela capacidade de convencer os participantes da discussão, isto é, de motivar o ouvinte a aceitar a pretensão de validade em discussão.”⁴²

Portanto, a argumentação é o caminho para a elucidação de pretensões de validade controvertidas, sendo que os sujeitos falantes e agentes podem ter seu comportamento avaliado racionalmente pelo modo de tratar as razões oferecidas pelo interlocutor e pelo modo dele reagir às mesmas. O processo de argumentação está intimamente associado com o processo de aprendizagem já que, sendo os proferimentos racionais falíveis e passíveis de serem melhorados, sempre é possível uma nova aprendizagem como consequência das falhas ocorridas numa discussão. Se os processos de aprendizagem enriquecem a argumentação, esta exerce um papel decisivo nos novos processos de aprendizagem.

4.2- Tipos de argumentação

O *processo de argumentação possui cinco tipos de discussão* que se diferenciam entre si em função do objeto ao qual se referem e da pretensão de validade levantada: o *discurso teórico*, o *discurso prático* e o *discurso explicativo* preenchem, verdadeiramente, a forma de um discurso por colocarem pretensões de validade universais que

⁴² TAC I, p. 37.

podem ser testadas no discurso, enquanto que a *crítica estética* e a *crítica terapêutica* não preenchem, em princípio, esses requisitos. Vejamos a figura com os *tipos de argumentação*⁴³ e, logo após, sua explicação.

Formas de argumentação \ Objeto da argumentação	Proferimentos problemáticos	Pretensões de validade controvertida
Discurso teórico	Cognitivo-instrumentais	Verdade das proposições; eficácia das ações teleológicas
Discurso prático	Prático-morais	Correção das normas de ação
Crítica estética	Valorativos	Adequação aos 'standards' de valor
Crítica terapêutica	Explicativos	Veracidade das expressões
Discurso explicativo	(refere-se a todos)	Compreensibilidade ou boa formação das construções simbólicas

Fig. 1. Tipos de argumentação (Fonte: TAC I, p. 44)

4.2.1- Discurso teórico

O *discurso teórico* constitui-se como a forma de argumentação na qual as *pretensões de verdade* controvertidas são tematizadas; refere-se ao domínio cognitivo-instrumental, sendo um sujeito falante e agente, considerado racional se fundamenta bem suas opiniões e age com eficiência, devendo sempre aprender dos desacertos, da refutação das hipóteses e dos fracassos das intervenções no mundo. Em outros termos:

“(...) chamamos racional a uma pessoa que, do domínio cognitivo-instrumental, expressa opiniões fundamentadas e atua com eficiência; mas esta racionalidade permanece contingente se ela não for referida à capacidade de aprender dos desacertos, da refutação das hipóteses e do fracasso das

⁴³ Cf. TAC I, p. 44.

intervenções no mundo (...). O meio em que estas experiências negativas podem ser elaboradas produtivamente é o *discurso teórico*.”⁴⁴

4.2.2- Discurso prático

O *discurso prático* constitui-se como a forma de argumentação na qual as *pretensões de correção* de uma norma de ação controvertida são tematizadas; refere-se ao domínio prático-moral, sendo um sujeito falante e agente considerado racional quando justifica suas razões por referência a um contexto normativo vigente. Sendo a correção das normas colocadas sob júdice, deve os sujeitos devem julgar o conflito normativo imparcialmente, segundo os pontos de vista da moral, de forma consensual, prescindindo de todos os interesses imediatos. Deve-se partir do pressuposto de que as normas de ação em jogo exprimem um *interesse comum* a todos os afetados, merecendo destes um reconhecimento universal. O discurso prático, ao contrário do teórico, não diz respeito a um observador, mas caracteriza-se por uma referência interna às necessidades de cada um dos interessados. Portanto, as questões éticas podem ser decididas por argumentação, sendo passíveis de cognição. Em outros termos:

“(...) no domínio prático-moral (...) chamamos racional uma pessoa que pode justificar suas ações por referência a um certo contexto normativo vigente. Mas, sobretudo, chamamos racional àquele que, em um conflito normativo, atua com lucidez, ou seja, não deixando-se levar por suas paixões, nem entregando-se a seus interesses imediatos, mas esforçando-se para julgar imparcialmente a questão de um ponto de vista moral, e por resolvê-la de modo consensual. O meio no qual pode-se examinar hipoteticamente se uma norma de ação está ou não reconhecida de fato ou pode justificar-se imparcialmente é o *discurso prático*, isto é, a forma de argumentação em que

⁴⁴ TAC I, pp. 37-38.

se convertem em tema as pretensões de correção normativa.”⁴⁵

4.2.3- Crítica estética

A *crítica estética*, ao contrário dos dois discursos anteriores, não constitui-se propriamente como um discurso já que os argumentos por ela utilizados para justificar padrões ou ‘standards’ de valor não erguem pretensão de validade universal. É apenas considerada um *medium* reflexivo para os proferimentos valorativos já que o reconhecimento intersubjetivo sobre valores culturais não tem uma aceitação irrestrita dentro de uma mesma cultura. É considerada racional uma pessoa que interpreta suas necessidades à luz dos padrões ou ‘standard’ de valor em vigor numa determinada cultura, adotando uma atitude reflexiva com relação aos padrões de valor que interpretam estas necessidades. A *crítica estética* tem como escopo tematizar a adequação dos valores padrões dos proferimentos a uma experiência exemplar, manifestando-se nos debates da crítica musical, artística e literária, e encarnando uma pretensão à autenticidade de uma obra exemplar, podendo, inclusive, isto servir para o estabelecimento de novos padrões de valores. Em outros termos:

“(...) chamamos racional uma pessoa que interpreta suas necessidades à luz dos padrões de valor culturalmente em vigor; mas, sobretudo, quando esta é capaz de adotar uma atitude reflexiva frente aos padrões de valor com os quais interpreta suas necessidades. Os valores culturais, diferentemente das normas de ação, não comportam uma pretensão à universalidade. Os valores são, quando muito, *candidatos* para interpretações e com cuja ajuda um círculo de interessados pode, *chegando o caso*, descrever um interesse comum e fazer dele uma norma. Mas, o reconhecimento intersubjetivo que se forma em torno dos valores culturais não implica numa pretensão de assentimento universal. É por isso que as argumentações

⁴⁵ TAC I, p. 38.

que servem para justificar os padrões de valor não preenchem as condições do discurso. Seu protótipo é a forma de *crítica estética* (...); na crítica estética as razões servem para levar à percepção de uma obra e tornar sua autenticidade tão evidente que essa experiência possa converter-se em um motivo racional para a aceitação dos correspondentes padrões de valor."⁴⁶

4.2.4- Crítica terapêutica

A *crítica terapêutica* é uma forma de argumentação que tem como objetivo elucidar as autodissimulações ou as auto-ilusões, frutos das experiências vividas por uma subjetividade que levanta pretensões de veracidade. Age reflexivamente em relação aos proferimentos expressivos de uma subjetividade, tentando identificar e perceber as limitações irracionais que a afetam, tanto em relação às expressões ou proferimentos cognitivos, como prático-morais e prático-estéticos. É um processo de autoreflexão – à semelhança da entrevista terapêutica entre analista e paciente – no qual as razões desempenham um papel importante. Na relação analista/paciente há assimetria de papéis, inexistindo proponente e oponente. Enquanto os auto-enganos não forem elucidados, predomina a crítica; somente a partir do sucesso ou da dissolução das autodissimulações é que estão dadas as condições para um discurso propriamente dito, inexistindo as coações internas e externas. Racional neste proferimento é a pessoa que está disposta a se libertar dasilusões, sendo que a veracidade das manifestações expressivas somente pode ser medida no contexto de uma comunicação que visa alcançar o entendimento. Em consequência:

“(...) chamamos racional o comportamento de uma pessoa que está disposta a se libertar de suasilusões, as quais não se baseiam em erros (sobre fatos) mas em auto-enganos (sobre suas próprias vivências). Estas dizem respeito às manifestações dos próprios desejos e inclinações, dos próprios sentimentos e

⁴⁶ TAC I, pp. 39-41.

estados de alma que levantam pretensão de veracidade(...). As manifestações expressivas somente podem ser julgadas por sua veracidade no contexto de uma comunicação que visa alcançar o entendimento (...) à semelhança do diálogo terapêutico entre médico e paciente. Neste diálogo psicanalítico, os papéis estão distribuídos assimetricamente. Médico e paciente não se comportam como proponente e oponente. Os pressupostos do discurso só poderão ser realizados quando a terapia tiver sucesso ou êxito. Por isso, a forma de argumentação que serve para explicar e dissipar os auto-enganos ou as auto-ilusões sistemáticas é a *crítica terapêutica*.⁴⁷

4.2.4- Discurso explicativo

Por último, o *discurso explicativo* é uma forma de argumentação que ergue como pretensão de validade compreender o próprio sistema lingüístico que serve de *medium* para a compreensão. O que está em jogo, por um lado, é a compreensibilidade das expressões simbólicas e, por outro lado, a explicação do significado das expressões produzidas. Objetiva saber se as expressões simbólicas foram produzidas conforme o sistema de regras generativas e como pode ser esclarecido o significado das expressões em uso. Portanto,

“(...) chamamos racional uma pessoa que se dispõe ao entendimento e reage às perturbações da comunicação refletindo sobre as regras lingüísticas. Por um lado, trata-se de ver se as expressões simbólicas são compreensíveis ou se estão bem formadas, isto é, se as expressões simbólicas são corretas e foram produzidas conforme o sistema de regras generativas (...). Por outro lado, trata-se de explicar o significado das expressões (...). O *discurso explicativo* é uma forma de argumentação onde a compreensibilidade das

⁴⁷ TAC I, pp. 41-42.

expressões simbólicas se encontra tematizada enquanto pretensão controvertida.”⁴⁸

5- Conclusão

Racionalidade, linguagem e argumentação são processos interligados pois, se a racionalidade é entendida como uma disposição dos sujeitos falantes e agentes que, em suas práticas de comunicação que tem como pano de fundo um mundo da vida, levantam pretensões de validade que têm como escopo chegar ao entendimento, é na argumentação por meio da linguagem que estes sujeitos devem oferecer boas razões para a elucidação de pretensões de validade controvertidas. Isto porque: toda comprovação explícita de pretensões controvertidas de validade (conhecimentos teóricos, intelectões morais, proferimentos valorativos, manifestações expressivas e discurso explicativo) demandam a forma de comunicação que cumpre os pressupostos da argumentação, os quais podem ser distinguidos em três aspectos: *o plano lógico dos produtos* (resultado da argumentação), *o plano dialético dos procedimentos* (modo de argumentar) e, finalmente, *o plano retórico dos processos* (formas de comunicação). Em relação ao produto, deve haver por parte do sujeito falante e agente uma clara intenção de satisfazer uma pretensão de validade com argumentos; em relação aos procedimentos, deve haver uma concorrência pelos melhores argumentos e, em relação aos processos, surgem as estruturas de uma situação ideal da linguagem isenta de toda coação interna ou externa, de toda repressão e desigualdade, com simetria de chances para proponente e oponente no discurso.⁴⁹ Portanto, a *racionalidade* que se estrutura a partir da *Pragmática da Linguagem* como *racionalidade comunicativa*, por meio dos processos

⁴⁸ TAC I, p. 42.

⁴⁹ Vale salientar que não podemos confundir pretensões convencionais (dependentes do contexto) com pretensões universais de validade (transcendentes ao contexto) em suas relações internas com a racionalidade das coisas. Aceitação não é sinônimo de validade, pois esta leva em conta a força não coercitiva do melhor argumento.

de argumentação que tem como pano-de-fundo um mundo da vida simbolicamente preestruturado, é o *medium* constitutivo para todos os processos de entendimento e condição de possibilidade para todo existir social. *Se do ponto de vista da sociedade o agir instrumental (teleológico) e estratégico garantem sua reprodução material, somente o agir ou a ação comunicativa garante a reprodução do mundo da vida em seus componentes estruturais cultura, sociedade e personalidade.*

6- Bibliografia

ARAGÃO, L. M. de Carvalho. *Razão comunicativa e teoria social crítica em Jürgen Habermas*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1992.

AVRITZER, Leonardo. *A moralidade da democracia: ensaios em teoria habermasiana e teoria democrática*. São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: UFMG, 1996.

HABERMAS, Jürgen. "Conhecimento e interesse", in: *Técnica e ciência como "ideologia"*. Lisboa: Edições 70, 1987, pp. 129-147. (CI)

_____. *O discurso filosófico da modernidade*. Lisboa: Dom Quixote, 1990. (DFM)

_____. *Pensamento pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. (PPM).

_____. "¿ Qué significa pragmática universal?", in: *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Cátedra, 1989, pp. 299-368. (PU)

_____. "Réplica a objeciones", in: *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Cátedra, 1989, pp. 399-477.

_____. *Teoría de la acción comunicativa*. Madrid: Taurus, 1987 (TAC I). Tomo I,